

Zenvia Mobile Serviços Digitais S.A.

CNPJ/MF nº 14.096.190/0001-05

Balanco Patrimonial - Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de R\$)			
Ativo	2023	2022	
Caixa e equivalente de caixa	33.620	66.143	
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	170.063	126.973	
Impostos a recuperar	24.143	32.759	
Depósito judicial	-	225	
Despesas antecipadas	3.983	4.974	
Outros créditos	2.835	725	
Total circulante	234.644	231.799	
Caixa restrito	6.403	-	
Contas a receber de clientes e outros recebíveis	8.261	-	
Despesas antecipadas	1.109	2.207	
Impostos diferidos	91.971	88.180	
Investimento	885.511	875.127	
Imobilizado	12.792	16.402	
Intangível	471.214	506.332	
Total não circulante	1.477.261	1.488.248	
Total ativo	1.711.905	1.720.047	
	Edilene Kley Nazário Gerente de Controladoria CRC 1SP-272634/0-5		

Demonstração do Resultado - Exercício findo em 31 de dezembro de 2023 e 2022 (Em milhares de R\$)			
	2023	2022	
Receita operacional líquida	579.246	540.207	
Custos dos serviços prestados	(416.371)	(397.996)	
Lucro bruto	162.875	142.211	
Despesas com marketing e vendas	(56.637)	(60.002)	
Despesas administrativas	(95.474)	(96.018)	
Despesas com pesquisa e desenvolvimento	(24.404)	(29.162)	
Provisão para perda de crédito	(17.539)	(5.353)	
Perda com ágio por expectativa de rentabilidade futura	-	(136.723)	
Outras (despesas) e receitas líquidas	514	(103.434)	
Total de (despesas) outras receitas operacionais	(193.540)	(430.692)	
Resultado de equivalência patrimonial	5.096	(5.363)	
Resultado antes do resultado financeiro e impostos	(25.569)	(293.844)	
Despesas financeiras	(63.305)	(63.807)	
Receitas financeiras	27.725	28.793	
Total resultado financeiro	(35.580)	(35.014)	
Resultado antes do imposto de renda e da contribuição social	(61.149)	(328.857)	
Imposto de renda e contribuição social diferido	3.791	89.937	
Imposto de renda e contribuição social corrente	-	(300)	
Total de imposto de renda e contribuição social	3.791	89.637	
Prejuízo do período	(57.358)	(239.221)	

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **1075655-15.2024.8.26.0100**. Classe: Assunto: Procedimento Comum Cível - Contratos Bancários. Requerente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Requerido: SIJ Jeans Importação e Exportação Ltda. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS. PROCESSO Nº 1075655-15.2024.8.26.0100. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro Central Cível, Estado de São Paulo, Dr(a). Pedro Rebelo Bortolini, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a(o) SIJ JEANS IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA, CNPJ 46206109000180, com endereço à Rua Rodrigues dos Santos, 91, Box 671, Brás, CEP 03009-010, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Procedimento Comum Cível por parte de BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., alegando e pedindo, em síntese, o seguinte: conforme consta em documentos, através da contratação de valores perante o banco, para a conta corrente nº 13.004377-2, que corrigidos monetariamente perfaz o valor total de R\$ 130.135,11 (CENTO E TRINTA MIL E CENTO E TRINTA E CINCO REAIS E ONZE CENTAVOS), embora insistentemente cobrado, o requerido não se demonstrou propenso a solucionar o débito pela via amigável, não deixando alternativa ao credor, senão perseguir seus haveres por intermédio da via judicial. Encontrando-se o(s) réu(s) acima indicado(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluir após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que lhe será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de São Paulo, aos 04 de dezembro de 2024.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL. 15ª VARA CÍVEL. DECISÃO – EDITAL. Processo nº: **1140327-03.2022.8.26.0100**. Classe – Assunto: Procedimento Comum Cível - Indenização por Dano Moral. Requerente: Juliana Aparecida Bueno da Silva. Requerido: Vanderlei Clementino de Souza. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 109, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a VANDERLEI CLEMENTINO DE SOUZA, CPF 27558429897, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação Indenizatória por Juliana Aparecida Bueno da Silva, alegando em síntese: contratou a parte ré para fazer e instalar 3 batentes de porta em seu apartamento, a título de sinal foi efetuado o pagamento de R\$ 300,00, entretanto a parte ré não cumpriu com a obrigação e não restituiu o valor recebido. Encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente contestação, sob pena de revelia. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$ 239,96, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 9 de dezembro de 2024. FABIANA MARINI Juiz de Direito.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Pregão Eletrônico nº 060/2024. Processo Administrativo nº 0581/2024. Objeto: Registro de Preços para contratações de empresa para confecção de uniformes escolares e tênis para atender aos alunos da Educação Infantil e Fundamental da Rede Municipal de Ensino do Município de Santa Rita do Passa Quatro. Retirada do Edital: a partir das 09:00 horas do dia 30/12/2024 nos sites eletrônicos: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br e https://bllcompras.com. Recebimento das Propostas: a partir das 09:00 horas do dia 30/12/2024 até às 09:00 horas do dia 16/01/2025. Abertura da sessão pública: às 09:01 horas do dia 16/01/2025. Início da disputa: às 13:30 horas do dia 16/01/2025. Realização da sessão pública: https://bllcompras.com Número do Processo Licitatório: FS000163/24, informações Fone / Fax (19) 3582-9008. Santa Rita do Passa Quatro – SP, 26 de dezembro de 2024. Marcelo Simão – Prefeito.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO. COMARCA DE SÃO PAULO - FORO CENTRAL CÍVEL. 11ª VARA CÍVEL. DECISÃO – EDITAL. Processo nº: **1062959-49.2021.8.26.0100**. Classe – Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Contratos Bancários. Exequente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. Executado: Vespa Boutique Scooter do Brasil Ltda. Vistos. Tendo em vista que já foram esgotados todos os meios hábeis para a localização da parte ré, defiro a citação editalícia requerida às fls. 269/270, servindo a presente decisão como edital. Este Juízo FAZ SABER a Vespa Boutique Scooter do Brasil Ltda, domiciliado em local incerto e não sabido, que lhe foi movida Ação EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL, por BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A., encontrando-se a parte ré em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 03 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente pagamento ou oferta defesa nos termos legais. No silêncio, será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, publicado na forma da lei. O presente edital tem o prazo de 20 dias. Recolha a parte autora as custas referentes a publicação no DJE, no valor de R\$ 176,68, providenciando, no mais, a publicação do edital em jornais de grande circulação, comprovando-se nos autos, no prazo de 10 (dez) dias. Intimem-se. São Paulo, 12 de dezembro de 2024. Luiz Gustavo Esteves - Juiz de Direito.

EDITAL DE CITAÇÃO. Processo Digital nº: **0008481-47.2013.8.26.0114**. Classe: Assunto: Execução de Título Extrajudicial - Nota Promissória. Requerente: Acesso Fomento Mercantil Ltda. Requerido: Cps Educacional Escola de Educação Básica Superior e Cursos Livres Ltda. Anglo Educacional e outros. EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 0008481-47.2013.8.26.0114. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 8ª Vara Cível, do Foro de Campinas, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Mendes, na forma da Lei, etc. FAZ SABER ao coexecutado WANDERSON RAMOS CORREA, RG 35461477, CPF 318.545.368-93, que lhe foi proposta uma ação de Execução de Título Extrajudicial por parte de Acesso Fomento Mercantil Ltda, objetivando a cobrança de dívida decorrente da inadimplência do Contrato de Fomento Mercantil de nº 473 firmado em 11/09/2012, entre a exequente e a executada ANGLU EDUCACIONAL. Encontrando-se o(a) ré(u) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para que, no prazo de 03 (três) dias, pague a dívida no valor de R\$ 998.272,37 (valor em 15/08/2023), ou, em 15 dias, embarguem a execução, podendo, ainda, reconhecer o débito com o depósito de 30% do valor e requerer o parcelamento em 06 vezes, acrescido de custas e honorários de advogado, arbitrados em 10%, prazos estes a fluir após o decurso do prazo do presente edital, sob pena de perihora, ficando advertidos que no caso de revelia será nomeado curador especial, e, ainda, INTIMADO(A) do BLOQUEIO de valores realizado pelo Sistema SISBAJUD, conforme extrato/certidão disponibilizado na internet, bem como do prazo de 05 (cinco) dias úteis para impugnação, nos termos do art. 854, § 3º, do CPC, também após o decurso do prazo do presente edital. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Campinas, aos 04 de dezembro de 2024.



Documento assinado e certificado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001. A autenticidade pode ser conferida ao lado



A publicação acima foi assinada e certificada digitalmente no dia 28/12/2024.



Aponte a câmera do seu celular para o QR Code para acessar a página de **Publicações Legais** no portal do **Jornal Diário de São Paulo**. Acesse também através do link: <https://spdiario.com.br/categorias/publicidade-legal/>

